

ATO N° 114/2015

(DOC TCE-MT de 04.05.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, XXII, da Resolução 14, de 02.10.2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo 21.904-5/2014,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente, por idade, com efeitos a partir de 26.12.2014, o Sr. **TEÓFANES LANA IBARRA**, portador do RG 007905 SSP/MT e CPF 109.102.121-04, no cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe “D”, Referência 9, de acordo com a Lei 7.858, de 19.12.2002, na redação dada pela Lei 9.383, de 10.06.2010, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15.12.1998, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, e ainda o artigo 213, inciso III, “d”, da Lei Complementar 04, de 15.10.1990, contando com 25 anos, 06 meses e 27 dias de tempo de contribuição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de abril de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente